

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

| VAGA Nº | Unidade de Ensino                 | ZONA | Cargo/<br>Conteúdo | Nº DE AULAS | Modalidade | Cargo |       | Motivo do Contrato | Per. Afast. | Nome do Substituído                 | Período de Designação |            | Função e Turma | Turnos   |            |         |
|---------|-----------------------------------|------|--------------------|-------------|------------|-------|-------|--------------------|-------------|-------------------------------------|-----------------------|------------|----------------|----------|------------|---------|
|         |                                   |      |                    |             |            | Vago  | Subs. |                    |             |                                     | Início                | Término    |                | Matutino | Vespertino | Noturno |
|         |                                   |      |                    |             |            |       |       |                    |             |                                     |                       |            |                |          |            |         |
| 01      | CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO       | U    | SZ                 |             | ED. INF.   | X     |       | RESCISAO           |             | GILZENE FERREIRA DE OLIVEIRA        | 02/09/2019            | 20/12/2019 | SZ             | X        | X          |         |
| 02      | CEMEI VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS | U    | SZ                 |             | ED. INF.   |       | X     | APOSENT ADORIA     |             | MARIA LENICE ANTUNES                | 02/09/2019            | 20/12/2019 | SZ             | X        | X          |         |
| 03      | E. M. JASON CAETANO I             | U    | SZ                 |             | ENS. FUND. | X     |       | APOSENT ADORIA     |             | CLEUZA ELIZABETH PEREIRA DE FREITAS | 02/09/2019            | 20/12/2019 | SZ             | X        | X          |         |
| 04      | E. M. JOAO VALLE MAURICIO         | U    | SZ                 |             | ENS. FUND. | X     |       | DESISTENCIA        |             | SIRLEIDE MARTINS LIMA               | 02/09/2019            | 20/12/2019 | SZ             | X        | X          |         |

**Observações:**

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
  - Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
  - No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
  - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
    - candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
    - candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:
- comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - candidato habilitado sem tempo de serviço.
  - maior idade.
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 30/08/2019**

**Horário da divulgação: 18 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 02/09/2019**

**Horário: 14 h**

**Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**